

**LEI N.º 966, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1981.**

Autoriza transferência de posse de terreno destinado à implantação do Distrito Agroindustrial de Unaí.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir a C.D.I. (MG). Companhia de Distritos Industriais de Minas Gerais a posse de uma área de 2.006.867,69 m<sup>2</sup> (dois milhões, seis mil oitocentos e sessenta e sete vírgula sessenta e nove metros quadrados) destinada ao Distrito Agroindustrial de Unaí.

Art. 2º A transferência de que trata artigo 1º, poderá ser total ou parcial, na conformidade do projeto, das prioridades, do cronograma ou dos recursos existentes.

Art. 3º Esta Lei retroage a 1º de outubro de 1981.

Art. 4º Revogam as disposições em contrário.

Unaí (MG), 25 de novembro de 1981.

**SAINT'CLAIR MARTINS SOUTO**  
Prefeito Municipal

**ARMANDO ALCEBIADES PAULINO**  
Chefe de Gabinete